



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° 0250/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO
MUNICÍPIO

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste
município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
a realizar a alienação em concorrência pública, do
caminhão trucado marca Ford Cargo, ano 1988,
modelo 1415, chassi n° 9BFXXXLSUJDB10672.

Artigo 2° - O valor mínimo a ser exigido pela venda referida no
artigo anterior, será de R\$ 15.000,00 (quinze mil
reais).

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio,
em 29 de outubro de 1997.


Eng° .Agr° .(M.Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.



Olirio Viel
Secretário de Administração